



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 162/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 016/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E SAMPA PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

AORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.266.251/0001-22, com endereço à Av. Perimetral, nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020, Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio **Adilson Sakahi Ohfugi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 723.XXX - SSP/DF, CPF nº 335.XXX.761-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2025, conforme Processo nº 202400058005593, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 016/2025/OVG (73427199), para o fim de acrescer aproximadamente **4,2861%** o valor total do contrato, correspondendo o importe de **R\$ 46.290,84 (quarenta e seis mil duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 1.088.877,84 (um milhão, oitenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.135.168,68 (um milhão, cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, referente a inclusão das novas unidades do Restaurante do Bem que serão inauguradas (Santa Helena de Goiás, Niquelândia, Trindade e Inhumas), bem como o aumento no quantitativo de câmeras para a unidade de Urucuá, a partir de 01/12/2025, em atenção à justificativa apresentada pela Gerência Administrativa, através do Despacho nº

831/2025/OGV/GAD-17234 (83109708), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 2062/2025/OGV/DIAF-17233 (83137101).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, especificamente a tabela do item 1.2, para o fim de acrescer as novas unidades do Restaurante do Bem que serão inauguradas (Santa Helena de Goiás, Niquelândia, Trindade e Inhumas), bem como aumentar no quantitativo de câmeras para a unidade de Uruaçu, a partir de 01/12/2025, que passará a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.2. (...)

Lote 1	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuas por 24 (vinte e quatro) horas na Sede, Unidades e Restaurantes da OVG.	Serv.	01	R\$ 91.109,73 + R\$ 7.715,14 = R\$ 98.824,87	R\$ 1.088.877,84 + R\$ 46.290,84 = R\$ 1.135.168,68

II - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO , para o fim de acrescer o importe de **R\$ 46.290,84 (quarenta e seis mil duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)** no Contrato Principal, representando aproximadamente 4,2861% do valor total do contrato, referente a inclusão supracitada, passando a ter a seguinte redação:

"5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o importe de R\$ 46.290,84 (quarenta e seis mil duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), por ocasião do presente Termo Aditivo para a inclusão das novas unidades do Restaurante do Bem que serão inauguradas (Santa Helena de Goiás, Niquelândia, Trindade e Inhumas), bem como o aumento no quantitativo de câmeras para a unidade de Uruaçu, a partir de 01/12/2025, cujos equipamentos e valores unitários estão descritos na proposta comercial da contratada aos Docs. 83111579, perfazendo o acréscimo de aproximadamente 4,2861% do valor total do CPS 016/2025, com a nova importância mensal de até R\$ 98.824,87 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e

oitenta e sete centavos), e o novo valor total anual de até R\$ 1.135.168,68 (um milhão, cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 016/2025/OVG (73427199) , não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Adilson Sakahi Ohfugi
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Sakahi Ohfugi, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/12/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 01/12/2025, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82990980** e o código CRC **3CA23651**.

	<p>ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.</p>	
--	---	--



Referência: Processo nº 202400058005593



SEI 82990980